

FI12604

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517700 Cables: OAU, ADDIS ABABA
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Quinta Sessão Ordinária
20 – 24 de Junho de 2014
Malabo, Guiné Equatorial

EX.CL/828 (XXV)vii
Original: Francês

RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES

RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES

1. A reunião do Subcomité sobre as contribuições realizou-se a 12 de Junho de 2014, para analisar o relatório sobre as contribuições em atraso dos Estados-membros e dos parceiros ao abrigo do orçamento de 2014 da União Africana.

Participação

2. A reunião foi presidida por S.E. Gerard Mapango, Embaixador da República Democrática do Congo junto da República Democrática Federal da Etiópia e Representante Permanente junto da União Africana, 1º Vice-presidente do Subcomité sobre as Contribuições, com a participação dos representantes dos seguintes Estados-membros.

- i) Argélia
- ii) Burkina Faso
- iii) Chade
- iv) República Democrática do Congo
- v) Gabão
- vi) Nigéria
- vii) Seicheles
- viii) Sierra Leone
- ix) Sudão
- x) Swazilândia
- xi) Togo

Adopção da Agenda

3. O Subcomité adoptou os pontos de agenda acima propostos pela Comissão, após as alterações:

- i) Abertura;
- ii) Organização dos trabalhos;
- iii) Adopção da Agenda ;
- iv) Análise do relatório sobre as contribuições dos Estados-membros e dos parceiros a 30 de Maio de 2014
- v) Diversos.

Abertura da Sessão

4. No seu discurso de abertura, o Presidente do Subcomité exprimiu o seu apreço aos Estados-membros pela sua participação e ressaltou a importância da reunião e, em seguida, o representante da Comissão apresentou o relatório.

Apresentação do Relatório

5. O Representante da Direcção de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Comissão informou aos participantes que o relatório sobre as contribuições apresentado aos Estados-membros abrangia o período de 1 de Janeiro a 30 de Maio de 2014.

6. Na sua apresentação do relatório, o representante ressaltou que em relação ao montante de **395.223.186 dólares**, representando o orçamento aprovado para a União Africana para o exercício de 2014. Foi feita a cobrança de **137.884.958 dólares** aos Estados-membros e **257.338.228 dólares** foram atribuídos aos parceiros

7. De acordo com o relatório sobre as contribuições, adoptado em 30 de Maio de 2014 e constante do anexo, o montante total das contribuições recebidas dos Estados, ascendeu os **61.011.144,99 dólares**, dos quais **46.396.641,64 dólares** representam as contribuições estatutárias dos Estados-membros para o exercício de 2014, **14.281.756,79 dólares** o saldo das contribuições em atraso em 31 de Dezembro de 2013 e **332.746,56 dólares** os pagamentos das contribuições antecipadas relativamente ao orçamento do exercício de 2015.

8. As contribuições recebidas durante o ano representam **37%** do montante total das contribuições devidas pelos Estados-membros no início do ano. Além disso, o representante da Comissão afirmou que 19 dos 54 Estados-membros tinham pago na totalidade as suas contribuições, dos quais 4 pagaram suas contribuições em antecipação. Dezanove Estados-membros estão actualmente em dívida com a Comissão, dos quais 15 têm contribuições em atraso para além do ano de 2013 e têm ainda por pagar as suas contribuições estatutárias para o exercício em curso.

9. Durante o período em análise, cuja situação é definida na data de 30 de Maio de 2014, um montante de apenas **63,1 milhões de dólares**, ou seja **24%**, foi obtido dos parceiros para o financiamento dos diversos programas da Comissão da UA, perfazendo um total prometido de **257,33 milhões de dólares**. Deste montante **42,1 milhões de dólares** constituem o saldo orçamental do ano de 2013 transitado para o exercício de 2014.

10. Com relação às sanções, o representante da Direcção de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da UA informou aos participantes que, de acordo com a situação das contribuições em 30 de Maio de 2014, apenas dois Estados-membros encontravam-se sob sanções por falta de pagamento. Tratam-se da República Centro-Africana e da Guiné-Bissau; o Madagáscar e a Somália registaram um atraso de, pelo menos, dois anos no pagamento das suas contribuições.

11. No que diz respeito ao Madagáscar, o Conselho Executivo na sua decisão EX.CL/Dec.788(XXIV) acordou uma moratória que garante a não imposição de sanções ao Madagáscar e solicitou ao país a saldar as suas dívidas no prazo de 30 dias antes do início do Conselho Executivo em Junho, em Malabo. A República de Madagáscar contactou a Comissão por duas vezes, para explorar as formas e os meios que lhe permitissem saldar as suas dívidas no futuro próximo, uma vez que o país não

conseguiu honrar os seus compromissos no prazo exigido pela decisão do Conselho. O Madagáscar contactou igualmente o subcomité sobre as contribuições, através de uma nota verbal, indicando a situação financeira difícil do país e solicitou ao mesmo tempo à suspensão da imposição das sanções até à celebração de um acordo entre a Comissão e o Madagáscar.

12. Em relação à Somália, a mesma decisão solícita a este país a iniciar a pagar normalmente as suas contribuições em atraso a partir de Janeiro de 2014.

Importa igualmente mencionar os países que já pagaram na totalidade as suas contribuições em atraso e que ainda não procederam ao pagamento das suas contribuições do ano em curso. Estes países correm o risco de cair sob sanção até o fim de Dezembro de 2014. **É o caso da República do Sudão.**

13. Levantando o caso deste país, o Representante da direcção de finanças da Comissão da União Africana sublinhou, no entanto, a dificuldade que o Sudão enfrenta no sentido de saldar as suas dívidas em atraso tendo em conta as sanções internacionais impostas ao país. No entanto, a República do Sudão estava disposta a pagar uma parte das suas contribuições em atraso e dirigiu à Comissão da União Africana notas verbais por três vezes consecutivas. A última nota verbal foi enviada em 9 de Junho de 2014, tendo como referência SEA/AA/411, solicitando à Comissão a facilitar as opções possíveis para que o Sudão possa honrar os seus compromissos com a maior brevidade possível.

A Comissão da União Africana na sua resposta à referida nota verbal notificou a República do Sudão, mediante uma nota verbal datada de 10 de Junho de 2014, com referência PBFA/DIR/21/46/048, para que o país adoptasse a melhor opção para depositar a sua contribuição em dólares no Escritório de Ligação da União Africana em Cartum e a submeter uma evidência à direcção das finanças da Comissão. De todo modo, deve ser encontrada uma solução para esta situação difícil por forma a evitar que o Sudão seja colocado sob sanções, visto ter já demonstrado vontade de honrar os seus compromissos.

14. Após tomar nota do relatório apresentado pela Comissão, o Presidente do Subcomité passou a palavra aos membros para seus comentários e observações.

Durante as discussões que se seguiram, os membros :

- i) Felicitaram a Comissão pelo seu relatório, conciso e bem redigido, e solicitaram a correcção do relatório, tendo em conta as observações dos membros do subcomité ;
- ii) Saudaram os Estados-membros que pagaram as suas contribuições na totalidade e os países que fizeram pagamentos antecipados ;
- iii) Exprimiram a sua preocupação relativamente aos atrasos registados por certos Estados-membros no pagamento das suas contribuições estatutárias e sublinharam que os países com contribuições em atraso

devem ser encorajados a regularizar todas as suas dívidas junto da União Africana;

- iv) Relembrou à Comissão a enviar regularmente uma nota verbal a informar os Estados-membros sobre as suas contribuições em atraso ;
- v) Solicitaram à Comissão da União Africana no sentido de se aproximar à República de Madagáscar com vista a encontrar uma solução adequada que permita ao Madagáscar pagar a sua contribuição, tendo em conta as dificuldades que o país enfrenta;
- vi) Solicitaram informações sobre os parceiros com vista a identificar aqueles que respeitam os seus compromissos e aqueles que não o fazem regularmente, para que o Subcomité possa formular uma recomendação para o efeito;
- vii) Exprimiram as suas preocupações em relação aos Órgãos e aos Departamentos da Comissão que registam atrasos na elaboração de relatórios;
- viii) Solicitaram aos Estados-membros com contribuições em atraso anteriores a 2014 a envidarem esforços para pagar as suas dívidas de modo a evitar as sanções.

Respostas da Comissão

- i) Reagindo a essas observações e comentários, o Representante da Direcção de Finanças informou a reunião que a Comissão toma nota das observações e comentários dos Estados-membros. Avisos serão enviados muito brevemente aos Estados-membros que possuem atrasos anteriores a 2014;
- ii) Em relação ao Madagáscar, a Comissão terá o cuidado de traduzir a nota verbal enviada pelo Madagáscar e fazer circular aos membros do subcomité durante a sua reunião para a adopção do presente relatório. Porém, de momento a Comissão reitera a Decisão do Conselho Executivo até que uma recomendação final seja feita pelos órgãos de decisão.
- iii) O representante observou igualmente que a situação das contribuições dos parceiros reflecte o baixo nível de execução dos programas durante o ano de 2014, porque a execução e os relatórios dos Programas foram impossibilitados por problemas de disponibilidade de fundos nos prazos estabelecidos ;

Recomendações :

- i) O Subcomité formulou as seguintes recomendações:

- i)** Felicita os países que têm as suas contribuições regularizadas;
 - ii)** Convida os Estados-membros a pagar dentro dos prazos estabelecidos as suas contribuições e encorajar os Estados-membros com contribuições em atraso a pagar integralmente os valores devidos;
 - iii)** Convida os parceiros internacionais a regularizar as suas contribuições atempadamente para permitir que a União Africana execute os seus projectos e programas.
 - iv)** Solicita à República do Sudão a efectuar um depósito em \$EU no escritório da União Africana em Cartum e Solicita expressamente que um relatório sucinto sobre o assunto seja apresentado antes da abertura do Conselho Executivo, em Malabo;
 - v)** Recomenda a imposição de sanções aos Estados-membros abaixo mencionados, por falta de pagamento:
 - 1) República Centro-Africana;
 - 2) República da Guiné-Bissau;
 - vi)** Solicita à República da Somália a assegurar o cumprimento da decisão EX.CL/Dec.788 (XXIV) e a iniciar a efectuar o pagamento normal da sua contribuição sem demora, de modo a evitar sanções durante a próxima Cimeira;
15. Não tendo sido levantadas outras questões no debate sobre os Diversos, a reunião, que teve início às 09h20, foi encerrada às 11h07.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2014

Report of the sub-committee on contributions

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4545>

Downloaded from African Union Common Repository